



CBH MARANHÃO - DF

Ofício n° 15/2024 CBH Maranhão-DF

Brasília, 12 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

Gutemberg Gomes

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

E-mail: gab@sema.df.gov.br

Tel: (61) 2141-5801

Assunto: **Portaria SEMA n° 24/2023. Retificação.**

Com nossos cumprimentos iniciais.

Faço referência à Portaria SEMA n° 24, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 93, página 21, quanto à indicação dos órgãos do poder público para integrarem a plenária deste CBH Maranhão-DF. Na qual estão elencados os seguintes órgãos:

- I. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF;
- II. Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA;
- III. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF;
- IV. Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL;
- V. Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF;
- VI. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF, e
- VII. Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio.

Após publicação da Portaria, a Sema encaminhou indicação de seus representantes, por meio do Ofício n° 1021/2023 SEMA/GAB, de forma que o quantitativo de vagas do poder público distrital foi excedido após indicações realizadas pelo citado Ofício e gerando a necessidade de revisão da Portaria SEMA n° 24, de 17 de maio de 2023. No entanto, destacamos que a Sema está participando ativamente das atividades deste CBH Maranhão-DF, porém não havia sido indicada pela portaria mencionada, apenas indicando seus representantes.



CBH MARANHÃO - DF

Assim, informo que se faz necessária a correção desta portaria, uma vez que, conforme prevê o regimento interno deste CBH Maranhão-DF (Deliberação nº 02/2018), o Comitê é composto de 6 (seis) órgãos do poder público distrital e 1 (um) órgão do poder público federal no que diz respeito às vagas do poder público.

Muito agradeceria receber a publicação de nova portaria corrigida até **31 de janeiro** de 2025, destacando a necessidade de indicação dos membros na quantidade correta conforme prevê o Regimento Interno.

Atenciosamente,

ILDENILDA DE OLIVEIRA SILVA

ILDENILDA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente